

Para um aprofundamento da democracia

MAD

PLENARIO NACIONAL

21 e 22 JAN. 1984

REGULAMENTO DO PLENÁRIO
VERSÃO DEFINITIVA

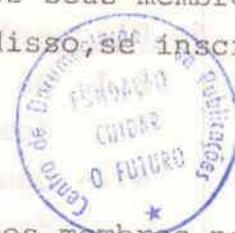
Fundação Cuidar o Futuro

Mor. Provisória:

R. Luciano Cordeiro, 24, 6-B, 1100 Lisboa • 546831



Regulamento de funcionamento



1º Constituição

O Plenário Nacional do M.A.D. é constituído por todos os seus membros inscritos no Movimento até 7 de Janeiro de 1984 que, além disso, se inscrevam no Plenário até 14 de Janeiro de 1984.

2º Quorum

Haverá quorum estando presentes no Plenário a maioria dos membros nele inscritos.

3º Mesa do Plenário

Após a aprovação do presente regulamento o Plenário procederá à eleição de uma Mesa, composta por sete elementos, que dirigirá os trabalhos deste Plenário Nacional.

A esta eleição concorrerão listas propostas pela Comissão Coordenadora Nacional ou por 10% dos inscritos no Plenário.

Para além das atribuições habituais, caberá à Mesa providenciar à criação dos grupos de redação que forem considerados necessários.

4º Ordem de trabalhos e horário de funcionamento

O Plenário funcionará com a seguinte ordem de trabalhos e horário:

SÁBADO

Manhã: 1ª fase- Dirigida pela Comissão Coordenadora Nacional. ≈ 90

10,00h-Abertura e aprovação do regulamento (sem discussão)

10,30h-Eleição da Mesa do Plenário.

11,00h-Comunicação da Comissão Coordenadora Nacional.

2ª fase- Dirigida pela Mesa do Plenário.

11,30h- Informação das Regiões.

Tarde: 3ª fase- 14,30h- Trabalho em grupos por afinidades temáticas.

4ª fase- 16,00h- Apresentação e discussão dos documentos "O MAD e a Situação Presente", "Áreas de Referência", "Estratégia" e "Projecto Organizativo".

19,30h- Aprovação, na generalidade, dos documentos "O MAD e a Situação Presente" e "Áreas de Referência".

Noite: Convívio

DOMINGO

Manhã: 5ª fase- 9,30h- Trabalho em grupo sobre os documentos "Estratégia" e "Projecto Organizativo".

10,30h- Aprovação, na generalidade e na especialidade, dos documentos "Estratégia" e "Projecto Organizativo".

12,30h- Apresentação das listas.

Tarde: 6ª fase- 14,30h- Eleição dos Órgãos do Movimento.

17,00h- Sessão final.

5º Deliberações

As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos validamente expressos.

6º Discussão dos documentos

6.1- Os documentos serão discutidos pela ordem constante da "Ordem de Trabalhos" e votados de igual forma.

6.2- Qualquer proposta de alteração aos documentos será apresentada por escrito até ao momento do encerramento das inscrições para a sua discussão, a fim de permitir a respectiva apreciação.

7º Intervenções

7.1- As intervenções não devem desviar-se do ponto em discussão da ordem de trabalhos e não deverão ser repetitivas em relação a outras já proferidas.

7.2- A Mesa fixará previamente o tempo máximo atribuído a cada intervenção, bem como o encerramento das inscrições.

8º Votação

A eleição dos Órgãos do Movimento será efectuada obrigatoriamente por voto directo e secreto.

9º Candidaturas

9.1. A(s) lista(s) de candidatura à eleição para os Órgãos do Movimento será/serão apresentada(s) à Mesa e por esta comunicadas ao Plenário até ao fim da manhã da sessão de domingo.

10º Requerimentos

10.1- Só serão admitidos pela Mesa requerimentos respeitantes ao funcionamento do Plenário e à sua condução.

10.2- Os requerimentos serão formulados por escrito e sem considerandos.

10.3- Os requerimentos admitidos pela Mesa serão imediatamente votados, sem discussão.

11º Pontos de Ordem

Não são admitidos pontos de ordem estranhos à ordem de trabalhos.

12º Comunicação Social

A Comunicação Social poderá estar presente no Plenário, em local apropriado, na "1ª fase" de sábado e na "sessão final" de domingo.

13º Observadores

13.1- Poderão participar no Plenário, como observadores, os signatários do documento "Para o Aprofundamento da Democracia" que não se tenham inscrito no Movimento.

13.2- Os observadores não estarão presentes no Plenário na sessão de eleição dos Órgãos do Movimento.

14º Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Mesa do Plenário.

6.3.99 proponente pode pr. intervir antes do encerra/ do debate,

A esta eleição concorrerão listas propostas pela CCN ou por 10% dos inscritos no debate Plenário.

9.2 em conformidade do ponto 3

